

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

BETIM, 31 DE AGOSTO DE 2022

**Ao**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE/MG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

Prezados Senhores

**A DEVA VEÍCULOS LTDA**, situada Na Rua Teonilio Niquini,32 Jardim Piemont- Distrito Industrial na Cidade de Betim CNPJ 23.762.552/0003-02 representada pela Consultora de Negócios de Vendas ao Governo Ana Paula Antunes, vem respeitosamente perante Vsas. esclarecer o Processo Licitatório •

Pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

**I – DOS FATOS****Ao que se refere:****9.11. Qualificação Técnica**

9.11.2 Certificado de Garantia expedido pela Montadora, quando esta não for a Transformadora do Veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo, conforme modelo sugerido no Termo de Referência e seus anexos.

**5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES (Qualificação Técnica)**

5.1.2 Certificado de Garantia expedido pela Montadora, quando esta não for a Transformadora do Veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não

alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo, conforme modelo sugerido no Termo de Referência e seus anexos.

**Favor alterar:**

O certificado de garantia da montadora é emitido para cada veículo em específico e somente após a emissão da nota fiscal do veículo para o cliente e após efetivação da entrega, desta forma é impossível apresentar um certificado de garantia expedido pela montadora. É importante ressaltar que somos uma empresa autorizada pelo fabricante para comercializar veículo Iveco e que além disso, não existem no mercado caminhões a qual vem implementado com algum tipo de carroceria de fábrica, desta forma as empresas, compram o veículo caminhão no chasso, e após efetuam a implementação e não transformação do mesmo, passando este a ter portanto, ser categorizado e emplacado como caminhão. Nossos veículos, tem como origem a Fábrica (montadora); A garantia e assistência técnica permanecem inalteradas, bem como, o certificado de garantia é expedido da mesma forma após efetivação da entrega.

Sendo assim solicitamos a alteração da exigência para que o certificado de garantia seja expedido e entregue juntamente com o veículo.

**Ao que se refere:**

10.1.10 - **O prazo de garantia mínimo será de 12 meses**, contados da data da entrega, cobrindo todas as obrigações praticadas no mercado, excluindo-se da garantia apenas a reposição de peças e insumos cuja necessidade decorra de desgaste natural, tais como: combustível, fluidos e lubrificantes, pneus, pastilhas de freio, paletas de limpadores de para-brisa, **sem ônus para o CISDESTE**, a serem realizadas necessariamente na rede autorizada mais próxima.


**Favor esclarecer:**

De acordo com descritivo acima entende-se que: Ao que se refere as manutenções corretivas em garantia do veículo ou seja, defeitos de fabricação, desgaste prematuro, dentre outros é de responsabilidade da empresa e sem ônus a Cisdeste, e ao que se refere as manutenções preventivas tais como reposição de peças e insumos cuja necessidade decorra de desgaste natural, tais como: combustível, fluidos e lubrificantes, pneus, pastilhas de freio, paletas de limpadores de para-brisa, dentre outros será de acordo com o manual do fabricante e por conta da Cisdeste?

Caso as manutenções preventivas seja por conta da empresa é necessário que a Cisdeste estime a média de km percorrida por mês para que se possa calcular a quantidade de revisões a serem realizadas.

Certo de vossa atenção desde já agradecemos.

Atenciosamente



---

Ana Paula Antunes  
Representante Legal  
Deva Veículos Ltda

**DEVA VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ: 23.762.552/0003-02  
INSC. EST.: 067.718.306-0208  
Rua Teonílio Niquini, n.º 32  
Bairro Jardim Piemont  
CEP 32.669-700 - Betim/MG